

Proposta n.º 25/Administração Autárquica/2025

Proposta: Assistência Técnica da cadeira elevatória – Polo Clínico

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão do polo clínico da Junta de freguesia de São Vicente;
4. Havendo a necessidade de aquisição de serviços de assistência técnica e de peças para manutenção.
5. A aquisição dos serviços com a entidade terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 50750000-7 (Serviços de manutenção de elevadores), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da assistência Técnica da cadeira elevatória é de 2.000,00€ (dois mil euros) com Iva a incluir de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do

art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

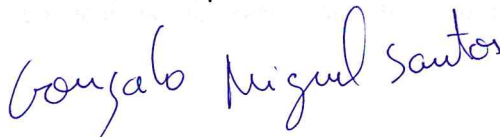
9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, na rubrica 02.02.19 – assistência técnica.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à assistência Técnica da cadeira elevatória – Polo Clínico, no valor 2.000,00€ (dois mil euros) com Iva a incluir de 23%, à TK Elevadores Portugal, Unipessoal Lda, sita na Sintra Business PARK, Edifício 4, 2B Zona industrial da Abrunheira, 2710-089 Sintra, Portugal, NIF 501 445 226.

Lisboa, 03 de fevereiro 2025

o Técnico Superior



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de assistência Técnica da cadeira elevatória – Polo Clínico, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 03 de fevereiro de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 354

Ano: 2025

Data Registo: 03-02-2025

Data Documento: 03-02-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

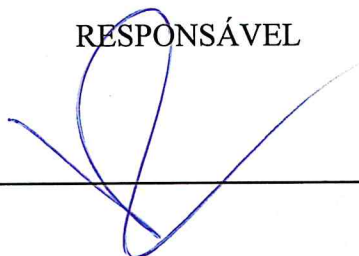
Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA CADEIRA ELEVATORIA POLO CLINICO

1	Orçamento Inicial	59 101,89
2	Reforços/Anulações	-30 000,00
3	Orçamento Corrigido	29 101,89
4	Despesas Pagas	766,29
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	6 918,76
6	Saldo Disponível do Orçamento	21 416,84
7	Despesa Emergente, que fica cativa	2 460,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	18 956,84

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 291

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 25/AA

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: TK ELEVADORES PORTUGAL, UNIPessoal LDA

NIF: 501445226

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA CADEIRA ELEVATORIA POLO CLINICO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	56 775,23
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 308 787,60
4	Compromisso n.º 291 relativo À despesa em análise (d)	2 460,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 306 327,60

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 6 de fevereiro de 2025 11:44
Para: 'lisboaoeste.tkept@tkelevator.com'
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'
Assunto: Assistência Técnica da cadeira elevatória

Bom dia, Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto simplificado referente à assistência técnica da cadeira elevatória do polo clínico da Junta de freguesia de Santa Engrácia sita na calçada dos barbadinhos n.º 36, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 03/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços para o ano de 2025.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

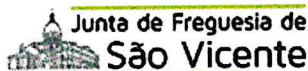
- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso é o 291.

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



CERTIDÃO

Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: TK ELEVADORES PORTUGAL, UNIPessoal LDA

NIF: 501445226

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501445226

Cód. Validação: QFTXGVWYCNGE

O Chefe de Finanças,



(Anabela Pedrosa Ferreira de Matos)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TK ELEVADORES
PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA

Firma/Denominação TK ELEVADORES PORTUGAL,
UNIPESSOAL LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20007582059

N.º de Identificação Fiscal 501445226

N.º da Declaração 055424682ASCD24

Data de emissão 2024-11-28

TK ELEVADORES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA
SINTRA BUSINESS PARK EDIFÍCIO 4 2B ZONA INDUSTRIAL DA
ABRUNHEIRA
SINTRA
2710-089 SINTRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

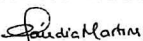
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora da Unidade de
Contribuintes Estratégicos


Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20007582059

Código de Verificação - 2LWCT9YED7H9FV5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.